



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 624/2011

Dispõe sobre Alteração dos Membros do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR- da rede Municipal de Nova Lacerda, e dá outras providências.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de criar gestor do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – **PAR** - e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas –**PAR** – da rede municipal de ensino:

1. Dirigente Municipal de Educação:
Renalto Ferreira Bina – CPF nº 037.428.808-96;
2. Coordenador do Comitê Local:
Ana Cláudia Nascimento Margarida – CPF nº 999.142.126-20;
3. Representante de Diretores Municipais:
Sirley Fernandes Moreira – CPF nº 652.587.201-44;
4. Representante de Diretores Estaduais:
Roberto Conceição Nogueira – CPF nº 496.289.841-87 ;
5. Representante dos Coordenadores Municipais:
Neurizeth Manthay Lopes – CPF nº 086.743.927-09;
6. Representante dos Coordenadores Estaduais:
Maria de Lourdes Magioni – CPF nº 437.236.831-34;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

7. Representantes de Professores da Zona Urbana da Rede Municipal e Estadual:
Marinês Pinheiro da Silva – CPF nº 915.835.351-87;
8. Representante dos Professores da Educação Infantil:
Luciana Maria da Silva – CPF nº 012.352.231-59;
9. Representante de Professores da Zona Rural e Escolas Indígenas:
Francisca Leandro da Silva – CPF nº 352.957.602-97;
10. Representante do Conselho Escolar – CDCE:
Nery de Paula – CPF nº 772.797.007-72;
11. Representante do Conselho Escolar Estadual:
Adriana de Oliveira – CPF nº 972.099.291-34; e
12. Representante da Sociedade Civil Organizada:
Selma Ferreira Bina – CPF nº 069.764.248-81.

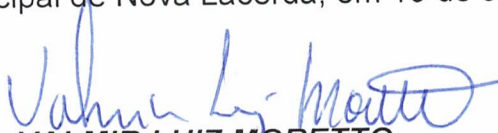
Art. 2º - O Comitê Local terá como competências:

- I – acompanhar a implementação e a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- II – analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- III – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- IV – contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR- da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 462/2009, de 03 de Setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 19 de Julho de 2011.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal